



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Auditoria
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 1/2022
- CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 19 de janeiro de
2022.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA 2020
Complemento do RAINT 2022/2021

1. **RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

1.1. **Recomendações nº 013 e nº 018/2017**

Referência: Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016

• **Recomendação nº 013/2017**

Descrição: a Comissão Inventariante informa em seu relatório a localização de bens provenientes de Convênios. Ressaltamos que os convênios, em sua grande maioria estabelece que os bens adquiridos sejam doados ao Distrito Federal quando do encerramento do convênio após a prestação de contas. Tendo em vista que essa unidade administrativa possui plaqueta própria de identificação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e em caso afirmativo encaminhar a documentação à COPAT que os bens sejam incorporados.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente.

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP, e CEFAP, já foi obtido respostas positivas junto aos setores envolvidos confirmando a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT, foi informado que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e que os bens referente ao convênio com a SENASP já estão incorporados na carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se em um único processo e que estes bens foram distribuídos para à ABMIL e CETOP .

CETOP: em complemento ao Memorando SEI-GDF nº 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de Auditoria SEI-GDF nº 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, foi informado que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade nº 0261/2017 (1957894) - CETOP.

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: este convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros. Para tanto o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporado na carga 002.00.00.00.00 (SSP/DF) por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015 para a devida incorporação

COSEA: recebido resposta por meio do Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN (2677545) informando que a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, se faz necessárias futuras diligências para saneamento desta situação. Entretanto, considerando que houve renovação do convênio junto à APAM, não será necessário a incorporação dos bens neste momento.

Quanto ao convênio da DINVI, permanece a pendência de atendimento à recomendação:

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas. Foi encaminhado o Memorando nº 74 (2488096), solicitando que a DINVI mande um Ofício para o coordenador do convênio, requisitando informações acerca da prestação de contas, foram emitidos os ofícios nº 01/2018 e nº 17/2018 - CBMDF/DINVI/SEAAD, cobrando o envio da prestação de contas. O Processo encontra-se sob análise da DINVI/DESEG que já avaliou a situação por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (25392199), o qual recomendou, entre outras questões, o levantamento da localização, bem como as condições de uso e o estado de conservação de todos os bens que foram disponibilizados, ao então CIPI/CBMDF, para a execução do TOAAFP nº 056/2009, ação esta já executada conforme registro do Memorando SEI-GDF nº 44/2019 - CBMDF/DINVI/SULOG (28356945).

Por meio do Memorando SEI-GDF nº 274/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (30624521), a DINVI solicitou o envio do Processo nº 193.000.498/2009 (autuado inicialmente para registrar a execução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - TOAAFP nº 056/2009). O processo já se encontra digitalizado e foi encaminhado à DINVI através do Memorando SEI-GDF nº 321/2019 - CBMDF/DICOA/SECON (33367662) em 26/12/2019.

A demanda está sendo tratada por meio do processo 00053-00044935/2020-99, o qual teve relatório da DINVI inserido em seu contexto (40973696) e encaminhado após tramitação no CBMDF à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Após trâmites naquele órgão, o processo de prestação de contas do convênio está em fase final de aprovação, e os procedimentos para doação dos bens já foram encaminhados à Gerência de Patrimônio e Transportes para execução dos atos necessários em 26/11/2020 (51592196). O assunto também está sendo tratado no Processo nº 0193-000498/2009 (relacionado) Obs.: Não temos acesso ao processo. Segundo consulta no andamento do processo foi recebido na unidade SEI: FAPDF/SUAG/DGA/GEPAT em 16/11/2021.

A situação continuará sendo acompanhada pela Auditoria até sua regularização.

- **Recomendação nº 018/2017**

Descrição: imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: pendente.

Imóvel TEI nº 4247/11, que, conforme à COPAT, foi invadido pela JC Empreendimentos - Programa Morar Bem: Em visita in loco, foi constatado que o referido imóvel já foi desocupado em mais de 60% de sua totalidade, foi realizada tratativa com a empresa ficando acertado para desocupação total até dezembro de 2017, conforme documento em anexo (1253682). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 800/87, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Assembleia de Deus das Nações: este imóvel TEI-800/87, foi substituído pelo imóvel TEI - 471/83, e que o processo nº 053.001.570/2010 será encaminhado ao COPAT para andamento da movimentação do referido imóvel para a carga da Administração regional do Gama e será retirado do patrimonial do CBMDF (1269447). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme à COPAT, foi invadido pela Igreja Evangélica Casa da benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural, que encontra-se ocupado pela Igreja Evangélica Casa da Benção, foi obtida resposta ao Ofício nº 01/2017 (1253790) da Agência Fiscalizadora - AGEFIS, conforme documento (1653333) o qual trouxe a informação de que foi realizada vistoria no endereço em questão e elaborado relatório pré operacional visando agendamento de ação para erradicação das ocupações irregulares, que deverá obedecer a escala de prioridades pré estabelecida levando em consideração variáveis urbanísticas, sociais e ambientais. Até o final do ano de 2019 a demanda permanece sob análise da AGFIS, órgão cujo nome foi alterado para DF Legal.

O processo permanece sob análise do DF Legal por meio do processo 0053-00070014/2018-67, com constantes tramitações internas para identificação da melhor forma de regularização. (23/12/2020) LOTE OCUPADO PELA IGREJA CASA DA BENÇÃO; TERRENO CERCADO POR MUROS DE ALVENARIA E OUTROS IMOVEIS NA PARTE INTERNA. AJUSTE SUGERIDO: AÇÃO DE RETIRADA Nº 053.001.031/2014 (SEI - Nº 1653333). No processo SEI 00306-00000648/2020-30 a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL solicita informações quanto a destinação, titularidade e regularidade do terreno localizado no SETOR CENTRAL, ÁREA ESPECIAL 14 VILA ESTRUTURAL. No Núcleo de Cadastros de Imóveis, consta: Certidão (47385316), Ficha Cadastral (42475909), que de acordo com estes documentos o imóvel pertence ao Governo do Distrito Federal, transferido ao Corpo de Bombeiros conforme Certidão de Ônus, porém o ofício 56 (57716995) expõe que o CBMDF solicita "cessão de terreno localizado na Área Especial 01 Qd. 01, Setor Oeste, Cidade Estrutural para construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo assim, interesse por outra área que não a ocupada pela Igreja Casa da Benção. E conforme informado no Despacho (58123698) existe no Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social, o Processo SEI-GDF nº 0390-000397/2012 gerado pela entidade religiosa Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus (Casa da Benção), visando a regularização da ocupação do imóvel. Relatório 45 (75566549) de 14/10/2021.

Assim, este item permanece pendente de regularização.

1.2. Recomendações nº 031; nº 032; nº 033; nº 037; nº 038 e nº 039/2017

Referência: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2016.

- Recomendação nº 031/2017

Descrição: inclusão nas rotinas internas da DITIC de apresentação, ainda na fase de solicitação de um novo Sistema, da didática dos valores estimados a serem gastos, e dos trabalhos que são esperados da Área demandante durante a fase de produção e mesmo após a entrega do Software, contendo elementos de metas objetivas a serem cumpridas sob pena de responsabilização. Podendo-se aplicar instrumento formal, além da apresentação didática. (Justificativa: Item 4.4.2 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

Para o atendimento desse item, está em elaboração uma minuta de portaria que deverá regulamentar todo o processo de gestão de demandas de sistemas de informação no âmbito da Corporação, desde a requisição inicial até após a entrega do resultado à Área Requisitante. Além disso, está também sendo revista a metodologia de desenvolvimento de sistemas para incorporar princípios de metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas. Com isso, cada pessoa envolvida passará a ter um conjunto de atribuições que deverão ser atendidas para a adequada execução dos projetos.

A Portaria 18, de 21 set. 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF-CGTIC/CBMDF.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC, instituído pela Portaria 18, de 21 set. 2020, publicada no DODF 191, de 7 out. 2020 foi publicado em Boletim Geral nº 69 de 13 de abril de 2021.

Já foram plenamente atendidas, pois o CBMDF dispõe desde 2018 do [Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada](#), aprovado pela Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no BG nº 176, de 14/09/2018, que é utilizada nos projetos da DITIC com a customização necessária a área de TI.

O além disso o processo de gestão de demandas de sistemas de informação mediante a automação implementada pelo sistema [GLPI](#), Gestionnaire Libre de Parc Informatique (Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto), em março de 2020.

O sistema gerencia os softwares, computadores, dispositivos de redes, impressoras, racks, monitores e telefones, bem como chamados para desenvolvimento, manutenção e demais serviços ligados a estes ativos de Tecnologia da Informação. Como pode-se observar na imagem abaixo o GLPI dispõe de painel de monitoramento de todos os processos, sendo possível saber se o chamado para por exemplo desenvolver um software é acompanhado como um projeto.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

A Minuta de Portaria permanece sob análise dos setores competentes. Já houve manifestação favorável pelo Estado Maior Geral, porém ainda se fazia necessário nova manifestação da DITIC, a qual solicitou ajustes pontuais por meio do Memorando nº 178/2020 - CBMDF/DITIC/SEIS (52063123). Assim, o EMG deverá emitir novo pronunciamento e em ato contínuo dar prosseguimento às ações de publicação do novo normativo.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

- **Recomendação nº 032/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, a ser enviada para análise do Estado-Maior-Geral, normatizando a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, detalhando o mapeamento do processo dessa atividade (etapas a serem cumpridas para se viabilizar a criação de um sistema de informação), as unidades responsáveis por todos os atos prévios, que perdurem, e também os posteriores ao desenvolvimento dos sistemas, bem como a competência de cada uma delas, além da previsão de que sempre seja designada uma Comissão composta por, no mínimo, dois militares da DITIC e dois militares de todas as OBMs que utilizarão os sistemas, para que seja possível especificar todos os requisitos dos sistemas adequadamente, e também para evitar que falem militares capacitados para dar um bom andamento aos trabalhos de desenvolvimento dos sistemas. (Justificativa: Item 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.5 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: atendida.

Trata-se de recomendação homologada pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

Para o atendimento desse item, está em elaboração uma Minuta de Portaria que deverá regulamentar todo o processo de gestão de demandas de sistemas de informação no âmbito da Corporação, desde a requisição inicial até após a entrega do resultado à Área Requisitante. Além disso, está também sendo revista a metodologia de desenvolvimento de sistemas para incorporar princípios de metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas. Com isso, cada pessoa envolvida passará a ter um conjunto de atribuições que deverão ser atendidas para a adequada execução dos projetos.

A Portaria 18, de 21 set. 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF-CGTIC/CBMDF.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC, instituído pela Portaria 18, de 21 set. 2020, publicada no DODF 191, de 7 out. 2020 foi publicado em Boletim Geral nº 69 de 13 de abril de 2021.

Já foram plenamente atendidas, pois o CBMDF dispõe desde 2018 do [Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada](#), aprovado pela Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no BG nº 176, de 14/09/2018, que é utilizada nos projetos da DITIC com a customização necessária a área de TI.

O além disso o processo de gestão de demandas de sistemas de informação mediante a automação implementada pelo sistema [GLPI](#), Gestionnaire Libre de Parc Informatique (Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto), em março de 2020.

O sistema gerencia os softwares, computadores, dispositivos de redes, impressoras, racks, monitores e telefones, bem como chamados para desenvolvimento, manutenção e demais serviços ligados a estes ativos de Tecnologia da Informação. Como pode-se observar na imagem abaixo o GLPI dispõe de painel de monitoramento de todos os processos, sendo possível saber se o chamado para por exemplo desenvolver um software é acompanhado como um projeto.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

A Minuta de Portaria permanece sob análise dos setores competentes. Já houve manifestação favorável pelo Estado Maior Geral, porém ainda se fazia necessário nova manifestação da DITIC, a qual solicitou ajustes pontuais por meio do Memorando Nº 178/2020 - CBMDF/DITIC/SEIS (52063123). Assim, o EMG deverá emitir novo pronunciamento e em ato contínuo dar prosseguimento às ações de publicação do novo normativo.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

- **Recomendação nº 033/2017**

Descrição: edição de Minuta de Portaria do Comandante-Geral, que regulamente a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF, no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão. (Justificativa: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: DITIC.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A produção de relatório semestral já está prevista na minuta de portaria citada na Recomendação nº 032/2017.

Portanto esta recomendação carece de ações futuras para completo atendimento.

Já foram plenamente atendidas, pois o CBMDF dispõe desde 2018 do [Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada](#), aprovado pela Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no BG nº 176, de 14/09/2018, que é utilizada nos projetos da DITIC com a customização necessária a área de TI.

O além disso o processo de gestão de demandas de sistemas de informação mediante a automação implementada pelo sistema [GLPI](#), Gestionnaire Libre de Parc Informatique (Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto), em março de 2020.

O sistema gerencia os softwares, computadores, dispositivos de redes, impressoras, racks, monitores e telefones, bem como chamados para desenvolvimento, manutenção e demais serviços ligados a estes ativos de Tecnologia da Informação. Como pode-se observar na imagem abaixo o GLPI dispõe de painel de monitoramento de todos os processos, sendo possível saber se o chamado para por exemplo desenvolver um software é acompanhado como um projeto.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

- **Recomendação nº 037/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que normatiza a atividade de criação/aquisição de sistemas de informação no âmbito do CBMDF, e que no âmbito de sua competência analise o normativo quanto ao cabimento e pertinência em referencia às demais normas vigentes. (Justificativa: Item 4.4.3 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

Já foram plenamente atendidas, pois o CBMDF dispõe desde 2018 do [Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada](#), aprovado pela Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no BG nº 176, de 14/09/2018, que é utilizada nos projetos da DITIC com a customização necessária a área de TI.

O além disso o processo de gestão de demandas de sistemas de informação mediante a automação implementada pelo sistema [GLPI](#), Gestionnaire Libre de Parc Informatique (Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto), em março de 2020.

O sistema gerencia os softwares, computadores, dispositivos de redes, impressoras, racks, monitores e telefones, bem como chamados para desenvolvimento, manutenção e demais serviços ligados a estes ativos de Tecnologia da Informação. Como pode-se observar na imagem abaixo o GLPI dispõe de painel de monitoramento de todos processo, sendo possível saber se o chamado para por exemplo desenvolver um software é acompanhado como um projeto.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

- **Recomendação nº 038/2017**

Descrição: receba a Minuta de Portaria elaborada pela DITIC que regulamenta a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF, o qual deverá conter situação de implementação e uso do Sistema, para envio ao Órgão competente no CBMDF no intuito de se disponibilizar ao Comando do CBMDF uma ferramenta de gestão, e que no âmbito de sua competência analise o normativo quanto ao cabimento e pertinência em referencia às demais normas vigentes. (Justificativa: Item 6 do Relatório).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

Já foram plenamente atendidas, pois o CBMDF dispõe desde 2018 do [Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada](#), aprovado pela Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no BG nº 176, de 14/09/2018, que é utilizada nos projetos da DITIC com a customização necessária a área de TI.

O além disso o processo de gestão de demandas de sistemas de informação mediante a automação implementada pelo sistema [GLPI](#), Gestionnaire Libre de Parc Informatique (Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto), em março de 2020.

O sistema gerencia os softwares, computadores, dispositivos de redes, impressoras, racks, monitores e telefones, bem como chamados para desenvolvimento, manutenção e demais serviços ligados a estes ativos de Tecnologia da Informação. Como pode-se observar na imagem abaixo o GLPI dispõe de painel

de monitoramento de todos processo, sendo possível saber se o chamado para por exemplo desenvolver um software é acompanhado como um projeto.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

- **Recomendação nº039/2017**

Descrição: proceda com os atos necessários para publicação de tais Portarias (que visam regulamentar a produção semestral de Relatório circunstanciado pela área demandante/gestor dos sistemas entregues ao CBMDF).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral do CBMDF por meio do BG nº 141/2017.

A Minuta de Portaria encontra-se em elaboração, conforme exposto na Recomendação nº 032/2017.

Logo, as manifestações neste processo SEI sobre as minutas de Portaria para regular o a gestão de demandas perdem a sua efetividade. O GLPI está desde março de 2020 gerindo com sucesso todos os chamados podendo inclusive quantificar as demandas solucionadas, pendentes, processadas, fechadas e novas.

1.3. **Recomendações 055; 056; 057; 058 e 061/2017**

Referência: **COMISSÃO DE AUDITORIA ESPECIAL PARA apresentar proposta(s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas com defasagem de pessoal na Corporação**

- **Recomendação nº 055/2017**

Descrição: planejamento do Plano Geral de Cursos - Previsão de Vagas (PCG-PV) conforme a necessidade institucional e não no que as equipes especialistas querem ministrar ou no uso e costume institucional de ministrar determinado curso(s) todo ano.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

A demanda foi encaminhada ao DPCT por meio do Memorando SEI-GDF nº 34/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (20234078) no processo SEI 00053-00025467/2019-10, mas até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação.

Por meio do Memorando nº 67/2020 - CBMDF/DIREN/SEPLA a Diretoria de Ensino informou que "A Seção de Planejamento da DIREN fará, a partir do mês de março/2020, um estudo junto ao Comando Operacional e ao Departamento de Recursos Humanos, levantando as estatísticas das ocorrências atendidas pelo CBMDF nos últimos anos a fim de apresentar para 2021 um Plano Geral de Cursos – Previsão de Vagas (PGC – PV) baseado nas necessidades institucional e social. Esse formato de planejamento do PGC-PV se perpetuará para os próximos anos."

Na construção do Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas - PGC-PV 2021-2022, a Diretoria de Ensino realizou em 2020 um levantamento de necessidades educacionais junto aos Grupamentos Bombeiro Militar, à Diretoria de Gestão de Pessoal e consultou os Estabelecimentos de Ensino sobre suas capacidades físicas e estruturais para a realização dos cursos nos anos de 2021 e 2022.

Atavés do processo 00053-00102194/2020-78 - A Diretoria de Ensino, por meio da da Seção de Planejamento Educacional, implantou um estudo (48296751) para subsidiar a elaboração do Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas para os anos de 2021 e 2022 conforme processo SEI (00053-00035207/2020-96).

- **Recomendação nº 056/2017**

Descrição: instituir uma cultura institucional com o revezamento periódicos dos bombeiros, principalmente no que diz respeito às atividades mais demandadas, como o caso dos socorristas.

Área Responsável pela Implementação: DIGEP/COMOP.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Em resposta à Auditoria do CBMDF, a DIGEP informou (Memorando SEI-GDF nº 574/2019 - CBMDF/DIGEP/SEMOV -23466034) que não possui competência para promover a implementação da Determinação do Comando, uma vez que é o COMOP que detém informações e controle sobre os militares especialistas sobre sua subordinação, além de conhecimento sobre a deficiência e conseqüente demanda por efetivo nas diversas OBMs operacionais. Dessa forma relatou-se o a situação ao Gabinete do Comando através do Memorando SEI-GDF nº 88/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (29913260) para análise e possível remanejamento da determinação ao COMOP.

Foi apresentado por meio do Memorando SEI-GDF nº 5903/2019 - CBMDF/GABCG (30265567), em 22 de outubro de 2019, a alteração de competência para o cumprimento desta recomendação, ficando assim a cargo do COMOP. Desde a data em questão, o COMOP vem se debruçando sobre a questão.

Os Comandos Especializados foram acionados para levantar informações pertinentes ao tema. Por meio do Memorando Nº 1071/2020 - CBMDF/EMOPE/SEREH (41673029) expõe-se de forma resumida algumas das informações mais relevantes. Destaca-se o fato de existir um outro processo em andamento (00053-00083103/2017-92) que trata da instituição do programa de valorização dos bombeiros militares que desempenham a função de socorristas operacionais. O processo em questão trata exatamente do tema aqui abordado, na medida que demanda alterações na política de rodízio do Comando-Geral. No momento o processo encontra-se parado desde o dia 07/05/2020 aguardando a confecção de Minuta de Portaria do GAEPH (solicitado por meio do Despacho - CBMDF/GAEPH - 39762077).

De outro lado o processo SEI-053-018547/2016 continua sendo tramitado no COMOP e GAEPH abordando o assunto, à título de sugestão, de formação em massa de socorristas já no Curso de Formação. Tal sugestão foi encaminhada ao GAEPH por meio do Memorando nº 899/2020 - CBMDF/ COESP/SECAD (44135969) para análise e manifestação.

Criado o Memorando nº 45/2020 - CBMDF/AUDIT/SECOR (46488321) para solicitar informações ao GAEPH sobre o andamento das demandas. Recebido resposta no Memorando memorando nº 220(49156471)- em que informa quanto aos militares formados a partir de 2018 que já saem aptos a revezar com os socorristas na qualidade de auxiliar de UR. Informa ainda sobre a previsão de 10 turmas de CRU_APH para 2020 e 2021 e que logo após será disponibilizado pelo menos 5 socorristas a cada GBM, possibilitando o revezamento no Serviço de UR.

Memorando Memorando nº 220 - CBMDF/GAEPH (49156471)- em que informa quanto aos militares formados apartir de 2018 que já saem aptos a revezar com os socorristas na qualidade de auxiliar de UR, existe a previsão de 10 turmas de CRU_APH para 2020 e 2021 e que logo após será disponibilizado pelo menos 5 socorristas a cada GBM, possibilitando o revezamento no Serviço de UR.

Dessa feita, foi sugerido pelo GAEPH que a implantação do Programa de Valorização do Socorrista seja postergado até a formação do quantitativo mínimo de socorristas por GBM, viabilizando assim o rodízio dos militares da forma sugerida.

Assim, até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação.

- **Recomendação nº 057/2017**

Descrição: estímulo à modalidade de Ensino à Distância (EAD) para os cursos de especialização, sempre que possível e sem prejuízo à prática.

Área Responsável pela Implementação: DIREN.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

A DIREN, discorreu por meio do Memorando SEI-GDF nº 5/2019 -CBMDF/DIREN/SETEC (23071215), referente às medidas realizadas, em andamento e a serem implementadas, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos, disciplinas e atividades na modalidade de Ensino a Distância na Corporação.

Informou-se no documento acima mencionado que de 2015 a 2018, 1.717 alunos utilizaram o ambiente de Ensino a Distância do CBMDF. O documento trouxe, de forma detalhada as medidas que devem ser implementadas no CBMDF para que ocorra uma melhoria e aumento efetivo da modalidade EAD no CBMDF.

Já houve manifestação favorável pela ampliação dos cursos na modalidade EAD. Porém se faz necessário novas tratativas pelos setores administrativos da DIREN.

Acerca das sugestões propostas pela DIREN, para uma possível ampliação da oferta de cursos, disciplinas e atividades em Ensino à Distância. Os conteúdos dos diversos cursos da corporação que podem ser incluídos no ambiente virtual já estão sendo feitos, de acordo com a demanda do Estabelecimento de Ensino responsável pelo curso. (50976909)

- **Recomendação nº 058/2017**

Descrição: criação de vídeos motivacionais de cada curso de especialização, em parceria com o CECOM/CBMDF, a fim de tornar a atividade atrativa para o bombeiro militar.

Área Responsável pela Implementação: CECOM.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Por meio do Processo SEI 00053-00025474/2019-11 questionou-se a CECOM sobre as ações adotadas para o cumprimento desta Recomendação. Em resposta, constatou-se que os Vídeos Motivacionais das atividades operacionais do CBMDF iriam ser confeccionados após a conclusão do vídeo alusivo ao aniversário do CBMDF. Deverá haver uma nova verificação para que seja levantado as formas efetivamente utilizadas para o alcance dos resultados pretendidos com essa recomendação.

Resposta em despacho SECOM (53796191) "informo que o CECOM tem capacidade para produção de cards, contudo, a confecção de vídeos foi prejudicada, tendo em vista a transferência do militar que desempenhava a função de videomaker. Saliento-vos que o militar utilizava seus equipamentos e programas pessoais, visto que os equipamentos do CECOM são obsoletos e não atendem a qualidade exigida na atualidade."

- **Recomendação nº 061/2017**

Descrição: Maior número do Curso de Resgate Veicular (CREVE), com matrícula compulsória ao sair do Curso de Formação de Praças (CFP), haja vista a natureza da missão fim ser de conhecimento de todos os bombeiros que compõem o poder operacional.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG 224 de 28 de novembro de 2017.

A demanda foi encaminhada ao DPCT por meio do Memorando SEI-GDF Nº 34/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (20234078) no processo SEI 00053-00025467/2019-10.

Por meio do Memorando Nº 67/2020 - CBMDF/DIREN/SEPLA a Diretoria de Ensino informou que "A Seção de Planejamento da DIREN fará, a partir do mês de março/2020, um estudo junto ao Comando Operacional e ao Departamento de Recursos Humanos, levantando as estatísticas das ocorrências atendidas pelo CBMDF nos últimos anos a fim de apresentar para 2021 um Plano Geral de Cursos – Previsão de Vagas (PGC – PV) baseado nas necessidades institucional e social. Esse formato de planejamento do PGC-PV se perpetuará para os próximos anos."

Resposta ao Memorando Nº 1/2021 - CBMDF/AUDIT/SECOR (53641344) - no Memorando Nº 25/2021 - CBMDF/DIREN/SEPLA (54109859) - "Desta forma, é notório que, caso não sejam dadas as condições logísticas e de recursos humanos ao GBS, não é possível matricular de maneira compulsória os militares no Curso de Resgate Veicular (CREVE) ao sair do Curso de Formação de Praças (CFP) nem tampouco especializar a quantidade levantada no estudo (48296751)." 13/01/2021

1.4. **Recomendação 001/2018**

Referência: Auditoria nos Ressarcimentos de Despesas Odonto-Médico-Hospitalares relativas a dependentes de militares e pensionistas enquadrados no Grupo 2.

- **Recomendação nº 001/2018**

Descrição: Adote as medidas que julgar necessárias à realização de um trabalho conjunto com a DISAU, visando o aprimoramento do processo de ressarcimento de despesas odonto-médico-hospitalares do CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: AUDIT/DISAU.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral 068 de 10 de abril de 2018.

O trabalho em questão se faz necessário para tratamento das pendências apontadas no Relatório SEI-GDF nº 4/2018 - CBMDF/AUDIT/SECOR (5082603, que concluiu os trabalhos da auditoria de ressarcimentos de despesas odonto-médico-hospitalares relativas a dependentes de militares e pensionistas enquadrados no Grupo 2 (pais, com comprovada dependência econômica do militar, desde que reconhecidos como dependentes pela Corporação).

Não foi possível no ano de 2021 o desenvolvimento dos trabalhos referenciados nesta recomendação.

1.5. **Recomendação nº 003/2018**

Referência: Auditoria de Regime Especial de Trabalho.

- **Recomendação nº 003/2018**

Descrição: Atualizar a Portaria nº 8, de 14 de abril de 2005 - Nomeada Comissão por meio do BG nº 068, de 10 abr. 2018.

Área Responsável pela Implementação: CTROL/AUDIT.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 068 de 10 de abril de 2018 o qual homologou os trabalhos da Comissão de Auditoria de Regime Especial de Trabalho, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00030806/2017-18. No mesmo Boletim Geral, foi nomeado uma comissão com o objetivo de se atualizar a Portaria nº 8, de 14 abr. 2005, que regula no âmbito do CBMDF, o Regime Especial de Trabalho.

Os trabalhos da última Comissão foram finalizados em 19 de setembro de 2019, por meio do processo 00053-00027296/2018-82.

A Minuta de Portaria com a sugestão de novo regramento a ser dado ao Regime Especial de Trabalho no CBMDf encontra-se sob análise dos setores pertinentes na Corporação.

Minuta de Nota de Boletim aprovada em todas as instâncias administrativa e aguardando publicação em Boletim Geral conforme memorando nº12 (77750092) de 11/01/2022.

1.6. **Recomendações nº 005/2018**

Referência: Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo Estocados no CESMA - 2018

- **Recomendação nº 005/2018**

Descrição: Que seja incorporado sistema de monitoramento de vídeo.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), o Centro de Suprimento e Material vem desde 24/11/2015, encaminhando a compra de sistema de monitoramento de vídeo para a unidade, conforme processo 00053-SEI047156/2015.

Atualmente a demanda de aquisição vem sendo realizada por meio do processo 00053-00021485/2018-41.

1.7. **Recomendação nº 006/2019**

Referência: Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - Levantamento de pendências

- **Recomendação nº 006/2019**

Descrição: Atualizar as rotinas e os macroprocessos, a fim de alinhar aos fluxos de informações apresentadas no item 2.2 da Informação SEI-GDF - CBMDF/AUDIT/SECOR (25753831)

Área Responsável pela Implementação: DEALF.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 149, em 09 de agosto de 2019, o qual homologou os trabalhos da Comissão de Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - Levantamento de pendências.

Foram feitas atualizações nas rotinas relacionadas aos registros de obras e imóveis no CBMDF, conforme atesta o Boletim Geral nº 218, de 23 de novembro de 2020, no item XXII ATUALIZAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS AOS REGISTROS DE OBRAS E IMÓVEIS NO CBMDF - (51286431).

1.8. **Recomendações nº 010 e nº 013/2019**

Referência: Auditoria Planejada de Transparência Ativa 2019

- **Recomendação nº 010/2019**

Descrição: Que atualize as informações referentes ao Anuário Estatístico de Ocorrências do CBMDF dos anos de 2017 e 2018 na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Ações e Programas - Anuário Estatístico de Ocorrências" do Sítio eletrônico do CBMDF.

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência Ativa, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

A demanda foi atendida conforme verificação na Aba tranaparencia/anuario estatistico do CBMDF em 10/03/2021.

- **Recomendação nº 013/2019**

Descrição: Que, levando-se em consideração as atribuições intrínsecas às atividades de Ouvidoria, a Portaria CBMDF de 11 de junho de 2017, que aprova a Política de Uso do Sistema Gerenciador de Conteúdo no CBMDF, publicada no Boletim Geral 131, de 12 de julho de 2017, seja revisada de forma que seja atribuída à Ouvidoria do CBMDF a competência de fiscalização e acompanhamento da inserção de informações atinentes à transparência ativa no sítio eletrônico do CBMDF. Para tanto sugere-se a continuidade pela Ouvidoria do CBMDF, dos procedimentos determinados no processo 00053-00091746/2018-91, por meio do Memorando SEI-GDF nº 5498/2018 - CBMDF/GABCG (16819199).

Área Responsável pela Implementação: EMG

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência Ativa, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

Até a presente data a nova Portaria não foi publicada, fazendo-se necessário assim novas diligências.

1.9. **Recomendações nº 001 a nº 005/2020**

Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - correção das pendências

- **Recomendação nº 001/2020**

Descrição: Providenciar diligências, por meio do Comando e/ou Sub-Comando do CBMDF, junto à Coordenação Geral de Patrimônio do GDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal e outros órgãos competentes, para que seja possível efetuar os registros patrimoniais de incorporação das obras sem que haja a Carta de Habite-se, tendo como referência a Decisão TCDF nº 2876/2003 (9408715). Ato contínuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT), as devidas regularizações de lançamentos patrimoniais das obras elencadas no item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911).

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 002/2020**

Descrição: Providenciar busca e diligência dos documentos necessários (com exceção da carta de habite-se) para requerer a mudança do código 91 para 90, das 13 (treze) obras relacionadas na tabela 6, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911). Ato contínuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT) os registros patrimoniais necessários. Para os casos em que, após as diligências, constatar-se a impossibilidade de juntada dos documentos, que se registre em Relatório ao DEALF soluções alternativas para a regularização.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 003/2020**

Descrição: Acompanhar os 19 (dezenove) processos encaminhados pela de Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), que já possuem toda a documentação para incorporação, exceto a carta de habite-se, e interceder de forma positiva, se for o caso.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 004/2020**

Descrição: Apresentar Relatório Circunstanciado ao DEALF sobre a situação dos Imóveis incorporados, porém não utilizados pelo CBMDF, demonstrando as vantagens, desvantagens e forma de se operacionalizar uma possível transferência de tais imóveis à carga do GDF.

Área Responsável pela Implementação: CESMA/SAPAI.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Foi encaminhado Relatório Circunstanciado ao DEALF, por meio do Memorando Nº 10/2020 - CBMDF/CESMA/SAPAI (39636985), constante no processo (00053-00038405/2020-10), relatando a situação dos Imóveis incorporados, porém não utilizados pelo CBMDF. - 29/03/21

- **Recomendação nº 005/2020**

Descrição: Receber o Relatório sobre a situação dos Imóveis incorporados, porém não utilizados pelo CBMDF, bem com o Relatório das obras sem os documentos necessários (além da carta de habite-se) para a incorporação, e diligenciar junto ao Subcomando-Geral do CBMDF para tomada de decisão.

Área Responsável pela Implementação: DEALF.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Processo recebido e em andamento no DEALF, analisado e aguardando deliberações das autoridades competentes conforme e a informação (41967569) em 29/03/2021.

1.10. **Recomendações 006 a 010/2020**

Comissão de Inventário Físico dos Materiais de Consumo Estocados no Almoarifado do CESMA - 2020

- **Recomendação nº 006/2020**

Descrição: Que seja feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoarifado de CESMA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as mesmas sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoarifados lá armazenados.

Área Responsável pela Implementação: CESMA.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 007/2020**

Descrição: Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos:

- a) Previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais;
- b) Análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus através de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de

Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 008/2020**

Descrição: Que sejam feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoarifado da POLICLÍNICA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as mesmas sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoarifados lá armazenados.

Área Responsável pela Implementação: Policlínica Médica e Odontológica.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Atendida conforme resposta no Memorando Nº 7/2021 - CBMDF/POMED/SUALM (55469850) em 04/03/2021.

- **Recomendação nº 009/2020**

Descrição: Que seja estudado e implementado nova rotina de entrega dos materiais estocados no almoarifado da Policlínica, de modo a se evitar a autorização de Pedidos Internos de Materiais - PIM's no Sistema sem que o requerente receba o material, estudando-se, entre outras possibilidades, a de se instituir nova regra para que a autorização do PIM ocorra sempre na presença do requerente.

Área Responsável pela Implementação: Policlínica Médica e Odontológica.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Implementação de novas rotinas implementadas por meio da Circular 2 (49173720) do processo nº 00053-00102863/2020-10.

- **Recomendação nº 010/2020**

Descrição: Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoarifados do CESMA e da POLICLÍNICA, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

Área Responsável pela Implementação: DESEG.

Situação: Atendida

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 244/2020 o qual homologou os Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), da Policlínica Médica e Odontológica (52411919), e do CESMA (52350251), cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00080980/2020-15.

Foi efetuado a vistoria técnica em 25/01/2021 e emitido pareceres 605, 606, 607 e já enviados aos setores nos memorandos 09 e 10. Aguardando respostas no prazo de 10 dias. A Pomed está adotando providências via memorando 15 (55864139) exaradas no memorando 13 - Agrandar resposta do COMAP - CESMA não manifestou. Solicitação reiterada no memorando 35 (66678814) sem resposta em 20/08/2021.

Recomendação nº 01/2021

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI 4247/11 QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - SEM CAPINA, CERCA E IDENTIFICAÇÃO

Área Responsável pela Implementação: CESMA/DIMAT

Situação: Pendente

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo 00053-SEI005216/2015 (recomendação 18/2015).

Em 2017 foi constatado que a Empresa JC GONTIJO Engenharia S.A. fez uso do imóvel como canteiro de obras para construção das edificações de interesse social do Projeto Morar Bem, e que após confrontações destas visitas, a mesma solicita por meio do Ofício anexado ao processo SEI-053-015983/2016 autorização para continuar a utilização, comprometendo-se a entrega do imóvel devidamente limpo e cercado, com término previsto para dezembro de 2017.

No que toca ao cercamento do lote o COMAP informou por meio do Memorando n.º 74/2016 CBMDF_ COMAP que a Área está contemplada no atual projeto de cercamento em andamento no COMAP.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. OBSERVAÇÕES: TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO.

DATA DA VISTORIA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Recomendação nº 02/2021

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI nº 84/77 - GBS.

Área Responsável pela Implementação: CESMA

Situação: Pendente

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo SEI-053-061645/2016 (recomendação 19/2017). Resposta do CESMA na cobrança em 2017: TEI 84/77 GBS - Não há previsão de manutenção para esta unidade, além da realização de manutenções corretivas por meio do contrato de manutenção predial.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo.

Este é o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HIGOR DA SILVA NETTO, Maj.**
QOBM/Compl, matr. 1919960, Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias, em 19/03/2022,
às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78268154** código CRC= **18FE74A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF
3901-5970

00053-00003505/2022-89

Doc. SEI/GDF 78268154